PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 24.09.2014
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 834 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina Logradouro Público no Município de Iconha-es e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **"UBALDO RIGONI CARDOSO"** a passarela metálica sobre o Rio Iconha, ligando a Rua Santa Luzia à Avenida Danilo Monteiro de Castro na altura do Ginásio Municipal de Esportes "Helder Almeida Soares".

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro descerrando placa comemorativa identificando a denominação dada nesta Lei.

Art. 2º - Para fins de cadastramento e emissão de qualquer documento referente ao logradouro mencionado no artigo anterior, deverá ser usada a seguinte nomenclatura: Passarela **"UBALDO RIGONI CARDOSO"**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

João Paganini
Prefeito Municipal

Created using easyPDF Printer
Click here to purchase a license to remove this image